



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Palestina do Pará

C.G.C. 83.211.417/0001-20

LEI Nº 053/95

DE 25 DE AGOSTO DE 1995

OFICIALIZA O ESTÁDIO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

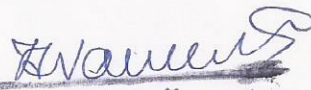
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o nome de "AUGUSTO PAÉ" ao Estádio Municipal de Palestina do Pará, situado entre as ruas: Estácio de Sá e Santos Dumont, na cidade de Palestina do Pará.

Art. 2º - A denominação oficial é uma homenagem à memória de Antonio Augusto Paé (Antonio Alfaiate), por ter sido ele um dos primeiros incentivadores do esporte em Palestina, ainda quando era um modesto povoado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, Em 25 de Agosto de 1995.


Augusto Augusto Almeida
PREFEITO EM EXERCÍCIO